RESOLUÇÃO Nº 109

12 de dezembro de 2007

INSTITUI O RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

O Cidadão ***MATEUS DE BARROS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o inciso IV do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, **FAZ SABER**, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 44ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, realizada no dia 11 de dezembro de 2007, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o recesso administrativo na Câmara Municipal de Ilha Comprida, compreendendo o período de 24 a 31 de dezembro de cada ano.

§ ÚNICO - O recesso ora instituído figurará como benefício aos funcionários e servidores da Câmara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

MATEUS DE BARROS PEREIRA
Presidente da Câmara